

**PORTARIA TIMBOPREV N° 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede Aposentadoria por Invalidez ao  
Servidor Público Municipal Jorge Luis  
Espinosa Samalea.

**A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e o disposto no art.17, Inciso I da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, de conformidade com o artigo 40, §1°, I da Constituição Federal, e art. 1° da Lei Federal n° 10.887/2004,

**RESOLVE:**

Art.1° **CONCEDER** Aposentadoria por Invalidez Permanente ao Servidor Público Municipal **JORGE LUIS ESPINOSA SAMALEA**, ocupante do cargo de Médico, Referência Salarial GP-80, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, considerada a média aritmética simples conforme estabelece o art. 20, § 5° da Lei Complementar n. 411/2011, no valor de **R\$ 6.903,51 (seis mil, novecentos e três reais e cinquenta e um centavos)**, sem paridade remuneratória, nos termos do art. 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV n° 61/2021, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de fevereiro de 2022; 152º ano de Fundação; 87º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT  
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV